

PUBLICADO NO-DOM/ES

27 MAIO 2022

Em: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 100/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 24.957/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CARLOS ROGÉRIO MOMBRINI**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: **02.05.2022 a 31.05.2022**, de **01/02/2023 a 02/03/2023 e 03/03/2023 a 01/04/2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Parágrafo Único** - O servidor licenciado de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

### CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal